



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 023-PMD/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031-PMD/2020, TOMADA DE PREÇO N.º 003-PMD/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME.

O **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes, Estado de Pernambuco, CNPJ (MF) N.º 35.667.377/0001-83, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, inscrita no CPF: 901.010.224-68, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, e a empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME**, inscrito no CNPJ N.º 08.051.919/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Modesto Cavalcanti, n.º 192, Centro, Dormentes-PE, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr.º Geodave Albuquerque de Souza, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo, firma o presente **TERMO ADITIVO**, o qual integrará Contrato n.º **023- PMD/2020**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 031-PMD/2020, Tomada de Preço n.º 003- PMD/2020**, firmado, 14 de Julho de 2022 , com supedâneo nas Cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterados, nos termos do art. 65, I, "b", §1º, os quantitativos dos itens dispostos na planilha anexa, conforme justificativa técnica apresentada, que fazem parte integrante do presente termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, em razão da adequação de quantitativos e planilha para a conclusão da obra. Para tanto, é necessário um aditivo de R\$ 8.458,03 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos), incidindo em um percentual total aditivado sobre o contrato de 3,84%, sendo esse valor o resultado da diferença entre acréscimo e supressão. Tendo acréscimo de R\$ 52.406,43 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e três centavos), relativos à um acréscimo percentual de 23,78% e uma supressão no valor de R\$ 43.948,41 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) relativos à uma supressão percentual de 19,94 %. Conforme planilha e memorial de cálculo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula quinta do instrumento contratual,

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro –
Dormentes-PE CNPJ: 35.667.377/0001-83 CEP:
56.355-000
FONE/FAX: 87-3865-1429, e-mail:
prefdormentes@uol.com.br



acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 8.458,03 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e três centavos), passando o valor total a ser de R\$ 228.879,84 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes no instrumento de avença.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Dormentes (PE), 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE _____

CONTRATADA _____

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro –
Dormentes-PECNPJ: 35.667.377/0001-83 CEP:
56.355-000
FONE/FAX: 87-3865-1429, e-mail:
prefdormentes@uol.com.br